

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO Nº 51
------------------------	---	----------------------------

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu **Regimento Interno**, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica aprovada pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;

Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que constituem o Pacto pela Saúde, entre as esferas de governo na consolidação do SUS, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

Considerando a classificação dos Municípios em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); e Considerando os Municípios priorizados pelo programa Mais Educação;

Considerando a Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de saúde da família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando ainda a decisão da Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada no dia 01 de Dezembro de 2008.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
969 de 19/12/08

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO Nº 51
------------------------	---	----------------------------

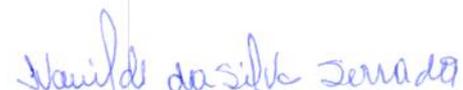
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto do Programa Saúde na Escola – PSE do Município de Boa Vista, apresentado na 10ª Reunião Ordinária da CIB/RR;

Art 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista(RR), 02 de dezembro de 2008.


EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB


IVANILDE DA SILVA SERRADOR
Vice-Presidente do COSEMS/RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA

TERMO DE ADESAO AO PSE

O Governo Municipal de Boa Vista-Roraima, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, inscritas no CNPJ sob o Nº 05943030/0001-55, neste ato representada por seus Secretários de Saúde Dra Adelma Alves de Figueiredo, casada, portadora da cédula de identidade Nº 340940-2 SSP/ PE, CPF sob o Nº 770.424.504-00 e da Educação Stela Aparecida Damas da Silveira, casada portadora de cédula de identidade Nº 4419611-5 expedidas por SSP/PR e inscritos no CPF sob os Ns 773228609-00 considerando o que dispõe a Constituição Federal, as Leis Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, da saúde, e a Lei Nº 9.394/96 da Educação, celebra o presente Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivará por meio de gestão intersetorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da Gestão Municipal estão explícitas no Plano de Ação. Este Termo de Adesão ao PSE, será publicado no Diário Oficial ou em Instrumento correlato, conforme Legislação Vigente. E, por estarem assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Saúde e de Educação firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2008

CONFERE COM ORIGINAL

Adelma Alves de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Stela Aparecida D. Silveira
Secretária Municipal de Educação

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
------------------------	---	--

**Carta da CIB aos Ministérios da Saúde e da Educação para
Homologação da adesão ao PSE**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Estado **Roraima**

Ofício nº 2.507/2008 CIB/GAB/SESAU de 17/12/2008

Município: Boa Vista, data **17/12/2008**.

Encaminhamos anexa a Resolução da CIB nº 51 de **02/12/2008** que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis das Secretarias de Saúde e de Educação do Município de **Boa Vista**.

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, no município de **Boa Vista**. Fará jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família do Município de **Boa Vista** de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Número de Alunos
00100	Boa Vista	2566516	14324407	Amazon de Oliveira Monteiro	752
00100	Boa Vista	3933989	14002167	Centenário de Boa Vista	313
00100	Boa Vista	2566451	14001233	Dalicio Farias Filho	571
00100	Boa Vista	3934039	14325047	Delacir de Melo Lima	466
00100	Boa Vista	3933903	14001578	Edsonina de Barros Villa	186
00100	Boa Vista	2566338	14321483	Francisco Cássio de Moraes	473
00100	Boa Vista	2566621	14000962	Francisco de Souza Briglia	526
00100	Boa Vista	2566583	14322951	Maria Gertrudes M. de Lima	657
00100	Boa Vista	2566648	14321947	Maria Gonçalves Vieira	476
00100	Boa Vista	2566273	14328216	Maria Tereza Maciel da Silva Melo	339
00100	Boa Vista	2566281	14001268	Martinha Thury Vieira	388
00100	Boa Vista	2566745	14001284	Nova Canaã	729
00100	Boa Vista	2566737	14321130	Senador Darcy Ribeiro	647
00100	Boa Vista	2566702	14002205	Waldemarina Normando Martins	

Atenciosamente,

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Coordenadora da CIB Roraima

MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ÉLIA
Coordenador Adjunto da CIB Roraima

MARIA EMÍLIA SOARES AMORIM
Secretária Executiva da CIB Roraima

10-020
02/12/2008



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA
ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**

**BOA VISTA/RR
2008**

2
A

Grupo de Trabalho Intersetorial

Christiani Reis – assessora técnica - Coordenação Geral da Atenção Básica- SMSA

Ana Paula Viana de Oliveira Vidal - assessora técnica – Saúde Bucal- SMSA

Priscila Dantas – assistente administrativo – Educação e Saúde- SMSA

Elizabete de Moraes Silva– Professora – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC

Maria Alvina Souza Menezes – Técnica de Enfermagem - SMEC

BOA VISTA/RR
2008



1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR vem intensificando esforços no ajuste organizacional do sistema e dos serviços para o aprimoramento da qualidade das ações, serviços e práticas de saúde em todos os níveis de atenção.

O propósito é consolidar a Estratégia de Saúde da Família – ESF como estruturante da Atenção Básica e, conseqüentemente, de todo sistema de saúde, não restringindo este nível de atenção a oferta de elenco de procedimentos, mas a um conjunto de ações que contemple a integridade da atenção, resultando na qualidade de vida e propiciando melhoria nas condições de saúde da comunidade.

Partindo desse propósito o Programa Saúde na Escola desenvolvido pelo Ministério da Saúde e da Educação, conforme Portaria nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, proporcionará a articulação e integração das ações desenvolvidas nas escolas públicas municipais do Ensino Fundamental e as Equipes de Atenção Básica/Saúde da Família, implementando a realização dos três componentes principais do programa: avaliação das condições de saúde das crianças; promoção e prevenção da saúde e educação permanente, com o objetivo de ampliar as ações específicas da saúde aos alunos da rede municipal de ensino. A implantação do Projeto está prevista para 2009.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO SOCIAL E EPIDEMIOLÓGICO

Considerando as necessidades de aprimoramento da educação básica deste município, a fim de inserir para os alunos desta rede de ensino uma educação complementar, promovendo a saúde em todos os níveis de atenção, criando assim uma nova forma de entender o processo saúde-doença e o entendimento dos condicionantes que determinam a saúde, verificou-se que é preciso haver uma integração entre as escolas e as Equipes de Saúde da Família para que o cuidado com a saúde seja constante no ambiente escolar.



A partir dessas considerações se propõe a disseminação da melhoria da saúde e da qualidade de vida de crianças da rede municipal de ensino, residentes na zona urbana periférica da cidade de Boa Vista, filhos de migrantes oriundos de várias partes do país, que em sua grande maioria possuem baixo poder aquisitivo, apresentando vulnerabilidade social e desestruturação familiar, desencadeando doenças prevalentes tais como: infecção respiratória, desnutrição, anemia, diarreia, dengue, escabiose, pneumonia, entre outras.

Diante do exposto justifica-se a necessidade de implantação do PSE para promoção de ações de prevenção e atenção à saúde dos alunos da rede municipal de ensino.

3. OBJETIVO GERAL

O PSE tem o objetivo de inserir na rede pública de ensino do município de Boa Vista, uma educação complementar, através de um conjunto de ações de promoção, proteção e atenção à saúde realizada pelas equipes de ESF, de forma articulada com a rede educacional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Identificar na rede de ensino as escolas que fazem parte da área de abrangência das equipes de ESF, e que possuam um diagnóstico situacional que compreenda questões referentes a determinantes sociais e epidemiológicos, ou outros agravantes de saúde envolvidos, que gerem vulnerabilidade nos alunos desta rede;
- ✓ Articular de forma integrada ações de promoção, proteção e atenção à saúde entre a rede educacional e as equipes de ESF relacionadas;
- ✓ Incluir no projeto político pedagógico de cada escola uma programação de atividades que serão desenvolvidas pelo PSE;
- ✓ Avaliar os resultados obtidos com as ações e restabelecer diretrizes educacionais dentro das propostas do PSE.

Ag
A

5. PÚBLICO ALVO

O Projeto atenderá alunos do ensino fundamental na faixa etária de 6 a 10 anos da rede municipal de ensino atingindo em média de 7.110 (sete mil cento e dez) alunos. O projeto atenderá, também, professores, gestores da educação básica e profissionais da Estratégia Saúde da Família.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do programa contemplará as escolas de ensino fundamental da rede municipal, incluídas no Programa mais Educação e contempladas com a Estratégia Saúde da Família-ESF, sendo na proporção de uma Equipe Saúde da Família para cada escola, conforme tabela a seguir:

ESCOLAS CONTEMPLADAS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ARTICULAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (ANEXO 1)

7. ATRIBUIÇÕES DA ESF E DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

As equipes de saúde da família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais identificadas.

7.1 Forma de Interação/Rede Educacional e ESF

Será de responsabilidade da escola selecionar seu representante para articular ações juntamente com o enfermeiro da equipe da ESF, observando as metas a seguir:

- ✓ Implementar estratégias de mobilização para o desenvolvimento do PSE;
- ✓ Definir agenda compartilhada entre saúde, educação e demais parceiros para desenvolvimento das ações do PSE;



- ✓ Divulgar materiais de referência adequados à realidade das comunidades escolares;
- ✓ Mobilizar a comunidade escolar para viabilizar, em parceria com os gestores, a inclusão das temáticas relativas ao PSE no projeto político pedagógico e no plano de ação da rede de ensino;
- ✓ Fomentar a inserção de temáticas relacionadas ao PSE na prática pedagógica do professor;
- ✓ Apoiar ações de formação continuada para profissionais da educação e saúde;
- ✓ Avaliar de forma sistemática a execução do projeto nas escolas a partir dos indicadores que foram estabelecidos no plano de ação do programa.

7.2 Ações que Competem ao Programa Saúde na Escola

São de responsabilidade dos profissionais que compõe as equipes do PSE a serem desenvolvidas em conjunto, saúde - educação:

- ✓ Identificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada um dos grupos de alunos da rede de ensino;
- ✓ Determinar as ações de acordo com o público alvo;
- ✓ Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas;
- ✓ Planejar as ações em conformidade com o diagnóstico situacional conforme dados epidemiológicos locais.
- ✓ Relacionar as ações para avaliações e acompanhamento do desenvolvimento.
- ✓ Subsidiar as propostas de formação dos profissionais de saúde e educação para implementação do PSE.

8. METAS DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

- ✓ Distribuição de kits para avaliação clínica, nutricional, saúde bucal e psicossocial a ser realizada pela ESF. A meta é atingir 23.520 milhões de alunos das escolas públicas nos municípios brasileiros até 2011;



- ✓ Criação de grupos de trabalho nos municípios e inserção dos temas de saúde nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- ✓ Educação permanente para 39.400 professores e profissionais de saúde em caráter presencial e não presencial no quadriênio;
- ✓ Monitoramento das questões de saúde dos alunos por meio de pesquisas e levantamentos;
- ✓ Prevenção e educação para a saúde sexual e reprodutiva nas escolas;
- ✓ Constituição de territórios de responsabilidade entre escolas estaduais, municipais e ESF.

9. FINANCIAMENTO - Ministério da Saúde

O valor de transferência do Ministério da Saúde para a implantação do PSE, segundo sua categoria, será pago a partir da adesão do município em parcela única no último trimestre de cada ano, ao longo dos quatro anos de duração do programa, com base no número de equipes da ESF no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), que será repassado diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Nº Equipe	Repasse por equipe (anual)	Valor Total do repasse anual
14	R\$ 5.400,00	R\$ 75.600,00

10. METODOLOGIA

As propostas para as ações a serem desenvolvidas pelo PSE têm como objetivo principal a promoção, proteção e atenção à saúde básica dos educandos, cujas ações poderão variar de acordo com a faixa etária, com o assunto ou o problema em questão.

Ag
A

A escolha do tema definirá as abordagens de promoção à saúde, relacionadas a seguir:

- ✓ Palestras educativas;
- ✓ Dinâmicas de grupo;
- ✓ Oficinas temáticas;
- ✓ Peças teatrais;
- ✓ Desenvolvimento de atividades físicas.

A sistematização do projeto tem como objetivo inserir e valorizar o indivíduo na problematização das questões de saúde.

11. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a efetivação do Projeto serão necessários os seguintes recursos logísticos:

Equipamento	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Aparelho de Pressão Arterial infantil	Aparelho de pressão infantil de fecho velcro com estetoscópio duplo azul, braçadeira de nylon ajustável.	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
Flip- Chart	Cavalete flip-chart c/ bloco 25 fls Durapinus CX 1 UN Produzido em tubos trefilados de aço 1010-1020 - Pintado em Epoxi com tratamento prévio - Portátil para ser desmontado e transportado em veículo pequeno - Embalado em caixa corrugada e protegido por manta de plástico expandido. * Altura 1,80cm X Largura 60 cm X Profundidade 83cm	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Fita Métrica	Comprimento: 1,50m	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Balança infantil	Capacidade para 15 kg divisões de 5g, pés reguláveis em borracha sintética, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm, chave seletora de tensão 100/220V, display com 5 dígitos, Função da tecla TARA no painel frontal, Peso líquido 5,845 kg,	Unidade	16	R\$ 465,00	R\$ 7.905,00
Lanternas Clínicas	Lanterna clinica branca, personalizada, acompanha 2 pilhas, procedência nacional.	Unidade	09	R\$ 20,00	R\$ 180,00
Régua Antropométrica	Régua antropométrica (pediátrica) em madeira marfim, escala de 100 cm, graduação em	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

	milímetros, numeradas a cada centímetro, possui marcador removível, embalada em saco plástico individual, procedência nacional.				
Tesoura	Tesoura uso geral aço inox 25912/107	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 200,00
Oftalmoscópio com Otoscópio	Jogo de 3 espelhos de uso permanente. Lupa incorporável Regulagem contínua de iluminação por lâmpada de halogênio.	Unidade	17	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00
Máquina Fotográfica Digital	Câmera digital DSC-S730 7.2 MP Zoom Óptico 3x LCD 2.4	Unidade	08	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
Data Show	Power Lite S 5	Unidade	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
Notebook	Notebook Dual Core 1GB,HD 120 GB, DVD, 14"	Unidade	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
Fantoches para Teatro	Fantoches confeccionado em espumas com material em EVA- contendo os seguintes personagens:gato,coelho,cachorro,paragaio e rato	Unidade	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Estrutura Física para Teatro com Fantoches	Material : MDF/Madeira - Nº pçs: 1 Medida : 790x750x30 mm (Fechado) Embalagem : Papelão Descritivo: O cenário ideal para a apresentação das histórias criadas por adultos e crianças.	Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Álbum seriado p educação sexual	Álbum constituído de lâminas plastificadas com ilustrações coloridas do corpo do homem e da mulher e de cada método anticoncepcional aprovado para uso no Brasil, contendo informações atualizadas (no verso de cada lâmina) de acordo com as normas do Ministério da Saúde e da O.M.S.. Objetivo: Servir de apoio para ações educativas infantis. - Álbum grande: para ação com grupos de até 12 pessoas; Dimensões: 31cm X 45 cm; colorido em papel cartão plastificado. Para ação individual ou para grupo de 05 pessoas	Unidade	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Material Lúdico	Kit para trabalho lúdico- Lápis de cor, giz de cera, massa de modelar, cola, cartolina, pincel com tinta glitter,isopor, jogos,	Unidade	11	R\$ 113,00	R\$ 1.243,00

	papel A-4, papel 40, barbante, hidrocor				
Fantoches para demonstração de higiene bucal	Os conjuntos com 04 coloridos(dente, creme dental, escova e a criança) fantoches representam objetos e pessoas da vida cotidiana. Os fantoches de mão permitem tanto ao professor como à criança a representação. Um grande auxiliar nos cuidados com a saúde dos dentes. Material: feltro - nº de peças: 4 - 300x160 mm (cada) Embalagem: plástica	Unidade	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00
Escovódromo	Escovódromo Portátil, módulo com 6 pias.	Unidade	05	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
Total					R\$: 75.600,00

12. AÇÕES

As ações do PSE serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e deverão ser incluídas no projeto político-pedagógico das escolas contempladas, podendo compreender as seguintes ações:

- ✓ Avaliação clínica;
- ✓ Avaliação nutricional;
- ✓ Promoção da alimentação saudável;
- ✓ Avaliação oftalmológica;
- ✓ Avaliação da saúde e higiene bucal;
- ✓ Avaliação auditiva e psicossocial;
- ✓ Atualização e controle do calendário vacinal;
- ✓ Redução da morbimortalidade por acidentes e violência;
- ✓ Prevenção e redução do consumo do álcool;
- ✓ Prevenção do uso de drogas;
- ✓ Promoção da saúde sexual e reprodutiva;
- ✓ Controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;
- ✓ Educação permanente em saúde;
- ✓ Atividade física e saúde;

3
A

- ✓ Promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar;
- ✓ Inclusão das temáticas de educação de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas

13. CRONOGRAMA

Item	AÇÕES	Período	Responsável
01	Manifestação de interesse ao PSE	03/10/08	Secretaria Municipal de Saúde e Educação
02	Criação do Grupo de Trabalho Intersetorial com representante das Secretarias de Educação e Saúde	20/10/08	Secretaria Municipal de Saúde e Educação
03	Elaboração do Projeto do Programa Saúde na Escola	22/10/08 a 10/11/08	Grupo de Trabalho Intersetorial
04	Apresentação do projeto ao Conselho Municipal de Saúde	03/12/08	Grupo de Trabalho Intersetorial
05	Apresentação do projeto à Comissão Intergestores Bipartite- CIB	02/12/12	Secretária Municipal de Saúde
06	Apresentação do projeto ao Conselho Municipal de Educação	04/12/08	Secretária Municipal de Educação
07	Elaboração do Termo de Adesão ao PSE	02/12/08	Grupo de Trabalho Intersetorial
08	Enviar o Termo de Adesão e o Projeto à Comissão Intergestores Bipartite- CIB	Até 10/12/08	Grupo de Trabalho Intersetorial
09	Cadastro no SCNES das ESF que atuarão no PSE.	Apartir da homologação do PSE na CIB	Grupo de Trabalho Intersetorial
10	Implementação do PSE junto as escolas e ESF	Fevereiro de 2009	Grupo de Trabalho Intersetorial.



14. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada simultaneamente à execução do projeto, a partir dos indicadores estabelecidos nas ações do programa, através da aplicação de um questionário que será elaborado pelo GTI e aplicado pelas unidades escolares e as equipes da ESF no final de cada semestre. Também serão realizadas reuniões semestrais com GTI e equipes envolvidas para avaliar o desenvolvimento do programa.



(ANEXO 1)

Nº	Código IBGE Município	Nome Município	Código CNES da Equipe	INEP	Escolas	Bairro	Quantitativo de alunos	Professor Responsável	Equipe de Saúde da Família
01	00100	Boa Vista	2566516	14324407	Amazona de Oliveira Monteiro	Silvio Botelho	752	Gercilene dos Santos Miguel	3.6 Enfermeiro Umberto
02	00100	Boa Vista	3933989	14002167	Centenário de Boa Vista	Aparecida	313	Conceição I.T. Araujo Lúcia de Fátima C. Souza	6.4 Enfermeira Luzitânia
03	00100	Boa Vista	2566451	14001233	Dalício Farias Filho	Santa Teresa II	571	Jeanne M de Sousa Bastos	3.1 Enfermeira Marise
04	00100	Boa Vista	3934039	14325047	Delacir de Melo Lima	Centenário	466	Antônia Maria Costa dos Santos	6.6 Enfermeira Rejane Valéria
05	00100	Boa Vista	3933903	14001578	Edsonina de Barros Villa	Bairro dos Estados	186	Maria de Fátima Nascimento da Silva	6.1 Enfermeira Cláudia
06	00100	Boa Vista	2566338	14321483	Fcº Cássio de Moraes	Bairro União	473	Maria Pedra Chagas de Araujo	1.7 Enfermeira Janete
07	00100	Boa Vista	2566621	14000962	Fcº de Souza Briglia	Pricumã	526	Nilza Nascimento de Andrade	5.1 Enfermeiro Bernardo
08	00100	Boa Vista	2566583	14322951	Mª Gertrudes M. de Lima	Santa Luzia	657	Marcos Chagas	4.6 Enf. Jaciara
09	00100	Boa Vista	2566648	14321947	Mª Gonçalves Vieira	Caraná	476	Maria do S. C. Silva Maria de Souza Sélis	1.4 Enfermeira Evanilda
10	00100	Boa Vista	2566273	14328216	Mª Tereza Maciel da Silva Melo	Jardim Floresta	339	Magda Mari Crades	1.2 Enfermeira Nádia
11	00100	Boa Vista	2566281	14001268	Martinha Thury Vieira	Cauamé	388	Cleide Esmagueny S.B. Cavalcante	1.3 Enfermeira Marizonilde
12	00100	Boa Vista	2566745	14001284	Nova Canaã	Nova Canaã	729	Eunice Moreira Nunes Maria Soledade S. Ferreira	4.2 Enfermeira Eliane
13	00100	Boa Vista	2566737	14321130	Senador Darcy Ribeiro	Jardim Equatorial	647	Deleide da Silva Albuquerque	3.9 Enfermeira Érica
14	00100	Boa Vista	2566702	14002205	Waldemarina Normando Martins	Nova Cidade	587	Francisca Vasconcelos de Lima Neyre	5.8 Enfermeira Laudinéia
TOTAL							7.110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO
AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde **Sr. Namis Levino da Silva Filho** e a Secretária Municipal de Educação **Sra. Stela Aparecida Damas da Silveira**, manifesta seu interesse junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação em aderir ao Programa Saúde na Escola (PSE), nos termos expressos na Portaria Ministerial nº 1.861, de 4 de setembro de 2008.

Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2008.


Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde


Stela Aparecida D. Silveira
Secretária Municipal de Educação

**Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista****EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE – CMS**

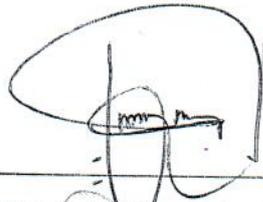
03/12/2008

1 ABERTURA – Aos três (03) dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008), às oito
2 horas e trinta minutos (08h30m), na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde
3 de Boa Vista, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. O
4
5 **Conselheiro Jorge Luiz Cordeiro Dias, Presidente do CMS**, procedeu à abertura
6 dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes: conselheiros, profissionais e
7 servidores da SMSA; Leu a pauta da reunião: 1- Aprovação ou não das atas; 2 – O
8 relatório constando às alterações da Planta Baixa do projeto de Construção da Unidade
9 Ambulatorial de Prevenção e Tratamento do Câncer de Colo Uterino e Detecção
10 Precoce do Câncer de Mama; 3 - Eleições para Presidente, Vice – Presidente,
11 Secretário (a) Executivo (a), Assessor (a) Financeiro (a) e Assessor (a) de
12 Comunicação do Conselho Municipal de Saúde. Deu-se início a reunião com a leitura
13 das atas dos dias dezoito (18) e vinte (20) de novembro de dois mil e oito, onde a ata
14 do dia dezoito (18) foi aprovada por unanimidade e a ata do dia vinte (20) de
15 novembro da Comissão de Acompanhamento de Gestão em Saúde/CMS foi para
16 conhecimento dos conselheiros, onde a mesma posteriormente será encaminhada para
17 o Ministério Público. O Presidente do CMS/BV, **Senhor Jorge Dias**, deu ciência aos
18 Conselheiros do ato de “Ad Referendum”, emitido no dia 02 de dezembro de 2008,
19 conforme Resolução nº014/2008, referente ao Projeto do Programa Saúde na Escola
20 no Município de Boa Vista, elaborado pelo Departamento de Atenção Básica da
21 SMSA/BV, cujo qual foi aprovado com ressalvas, conforme texto transcrito a seguir: “O
22 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas
23 competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de
24 abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º
25 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação
26 das ações e serviços da saúde: **RESOLVE** Aprovar em “Ad Referendum” o Projeto do
27 Programa Saúde na Escola no Município de Boa Vista, elaborado pelo Departamento
28 de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, Estado de Roraima,
29 **com a seguinte ressalva: Que seja enviado ao Conselho, a cada trimestre, o resultado**
30 **das ações desenvolvidas no Projeto, bem como que este colegiado acompanhe o**
31
32
33

**Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista**

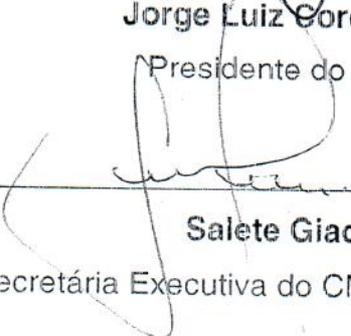
34 desenvolvimento das atividades propostas no mesmo. Neste momento o **Presidente**
35 **Conselheiro Jorge Dias** coloca em votação a chapa que concorre a nova Presidência
36 do CMS/BV e após discussões e entendimentos, ficou definida e aprovada, com onze
37 (11) votos favoráveis e seis (06) contrários, tendo 03 faltas, a chapa composta por:
38 Presidente – **Ricardo Herculano Bulhões de Matos**; Vice – Presidente – **Márcia Sueli**
39 **de Brito**; Secretária Executiva da Presidência– **Vera Lúcia Noronha e Oliveira**;
40 Assessor Financeiro – **Sebastião Lima Diniz Neto**; Assessor de Comunicação Social
41 – **José Gilvan da Costa**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Conselheiro e
42 **Presidente Jorge Dias** agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a
43 reunião, da qual eu **Saete Giacomet**- Secretária Executiva do CMS/BV, em exercício,
44 lavrei o presente Extrato de Ata, que será assinado pelo Presidente e por mim e
45 posteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2008



Jorge Luiz Cordeiro Dias

Presidente do CMS/BV



Saete Giacomet

Secretária Executiva do CMS/BV- em exercício



Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista

RESOLUÇÃO

Resolução n.º 014/2008.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde:

RESOLVE:

- **Aprovar em “Ad Referendum” o Projeto do Programa Saúde na Escola no Município de Boa Vista, elaborado pelo Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, Estado de Roraima, com a seguinte ressalva:**

- **Que seja enviado ao Conselho, a cada trimestre, o resultado das ações desenvolvidas no Projeto, bem como que este colegiado acompanhe o desenvolvimento das atividades propostas no mesmo.**

Boa Vista, 02 de dezembro de 2008.

JORGE LUIZ CORDEIRO DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

- Homologo o Parecer N.º 014/08, referente ao Projeto Programa Saúde na Escola no Município de Boa Vista elaborado pelo Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, Estado de Roraima.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista – RR, 02 de dezembro de 2008.


ADELMA ALVES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista
-Interina-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA
Rua Monte Carmelo, nº 380, bairro Jardim Tropical, CEP: 69.314-625. Boa Vista-RR
E-mail: cmebv@yahoo.com.br

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENSINO		
ASSUNTO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE NA ESCOLA" NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		
RELATOR: ISMAYL CARLOS CORTEZ		
PROCESSO: Nº. 17/08		
PARECER Nº. 09/08	CME-BV	APROVADO EM: 04/12/2008

I – HISTÓRICO:

A Diretora do Departamento de Ensino/SMEC, Maria Aparecida de Oliveira, encaminha à apreciação deste Colegiado, Memorando nº. 0489/2008, datado de 17 de novembro do ano em curso, expediente de interesse do Departamento de Ensino, em razão dos fatos e motivos que passa a expor, *in verbis*:

Senhora Conselheira, Encaminho a Vossa Senhoria, anexo, para análise e parecer, Projeto para implantação do Programa "Saúde na Escola" no Município de Boa Vista/RR, conforme Portaria nº. 1.861, de 04 de setembro de 2008 art. 3º. Parágrafo V. (...)

Formado o Processo CME/BV nº. 17/08, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Conselheira Liliana Maria Soares de Oliveira, despachou para o conselheiro Ismayl Carlos Cortez, proceder análise e emissão de parecer sobre a matéria em tela.

II – MÉRITO:

A implantação do Programa Saúde na Escola tem como objetivo contribuir para uma maior reflexão sobre a saúde na comunidade escolar, de modo a fortalecer e/ou concretizar parcerias com outros setores, identificar e levantar problemas locais de saúde e ajudar na busca de soluções para esses problemas. Afinal, a escola sempre foi uma instituição que atua no desenvolvimento social e humano, favorecendo a promoção de diversas atividades voltadas para a formação e o exercício da cidadania.

Hoje, o município de Boa Vista e, a partir deste, as comunidades, são espaços privilegiados e valorizados, principalmente pelo setor saúde, para a melhoria da qualidade de vida da clientela ali envolvida, considerando que a construção de espaços saudáveis só é possível a partir de uma atuação na realidade local e com envolvimento das pessoas. É neste contexto que a escola, como centro formador, legalmente constituído, pode contribuir para a concretização de uma vida mais saudável para sua comunidade.

Na escola, a saúde deixou de ser apenas uma disciplina específica das Ciências Naturais, para ser também um tema transversal. Neste sentido, os trabalhos e a aprendizagem sobre a saúde podem ser desenvolvidos a partir da realidade e das necessidades das comunidades.

O estudo da saúde como tema transversal abre a perspectiva para se desenvolver atividades de forma multidisciplinar, com olhar multirreferencial sobre a realidade,

Parecer CME/BV Nº. 09/08

Stábalo
Rei
atual
Bian



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA
Rua Monte Carmelo, nº 380, bairro Jardim Tropical. CEP: 69.314-625. Boa Vista-RR
E-mail: cmebv@yahoo.com.br

possibilitando, inclusive, maior articulação entre os setores de educação, saúde e representatividades civis e governamentais existentes no município, de modo a fortalecer parcerias. Dependendo da proposta do professor, as atividades de saúde podem estimular o aluno a conhecer e até participar de algumas ações de saúde no município de Boa Vista, como o acompanhamento de programas ou serviços.

Nos últimos anos, os brasileiros observaram uma melhora dos indicadores sociais no País, como, por exemplo, a taxa de mortalidade infantil, que teve uma redução de aproximadamente 38% na década de 90. Porém, a diferença entre os mais pobres e os mais ricos continua enorme. Apesar de melhores, os índices também mostram que todos os investimentos feitos não foram suficientes para acabar com a desigualdade social. Isto indica que outras ações precisam ser desenvolvidas para transformar esse quadro, por meio de uma efetiva melhoria nas condições de vida da população mais carente. Nesse sentido, é importante contar com o apoio e a participação da escola, reconhecendo sua experiência no processo de mobilização e formação, uma vez que suas atividades relacionam a teoria e a prática.

A questão da Nutrição, por exemplo, pode ser discutida tanto em relação aos aspectos nutricionais propriamente, quanto sob a ótica de uma vida saudável, levando-se em conta os aspectos humanos relacionados ao crescimento e desenvolvimento. O tema pode ser abordado, também, a partir de aspectos culturais, das formas alternativas de alimentação ou, ainda, enfocando a interface entre nutrição e pobreza, o uso do agrotóxico e a distribuição e comercialização dos alimentos, entre outras possibilidades.

Da mesma maneira, são diversos os caminhos para se trabalhar questões relativas ao Meio Ambiente, tomando como foco das discussões a realidade local. É preciso enfatizar o uso planejado, racionalizado e sustentável do meio ambiente, as condições sanitárias do município de Boa Vista, além dos fatores relacionados aos agravos de doenças e tantos outros que influenciam a qualidade de vida das comunidades.

Já o tema Comunidades mais saudáveis abre um leque de possibilidades para que o professor desenvolva projetos a partir dos diversos fatores que incidem diretamente sobre a qualidade de vida das pessoas e da comunidade. Uma boa experiência de campo é identificar e conhecer os trabalhos de saúde realizados na comunidade, observando que "a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doenças e enfermidades", como define a Organização Mundial de Saúde (OMS). Neste contexto, ainda podem ser desenvolvidos projetos que visem transformar a escola em um espaço mais saudável.

A própria atenção básica em saúde é um tema bastante estimulador de reflexão, uma vez que se abre para o resgate da história e da organização do sistema de saúde no Município de Boa Vista, para mostrar o papel desempenhado hoje pelas equipes de Saúde da Família, como também para destacar a participação do cidadão, da família e da comunidade nesse processo. Isto se considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é uma conquista de todos e serve de referência mundial.

Seja inserido nas temáticas da atenção básica em saúde, Meio Ambiente, Nutrição e Comunidades mais saudáveis, ou abordado de forma independente, o tema Saúde da mulher também pode ser focado sob diversos aspectos, como a questão de gênero, a gravidez, a

Parecer CME/BV Nº. 09/08

PPAelo
Rein
Atal
Atal



situação da mulher no contexto social, a globalização e o mercado de trabalho ou mesmo a realidade de saúde e qualidade de vida da mulher na comunidade.

De fato, parece existir um consenso de que uma das formas mais eficientes de promover a saúde é por meio da escola, que pode contribuir para todas essas discussões, relacionando-as ao desenvolvimento do município de Boa Vista e à qualidade de vida das pessoas. Seja pela forma transversal de trabalhar a saúde no ambiente escolar, seja pelas parcerias que podem ser estabelecidas, a escola tem um campo concreto em que pode atuar que é o município. É neste nível local que estão implantados e implementados programas de saúde como Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saneamento Básico, Programa Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários da Saúde, Bolsa-Alimentação e Humanização do Pré-Natal e Nascimento, entre outros, que podem ser parceiros da escola.

Vale ressaltar, que os temas que serão abordados na série Saúde na escola é resultante de uma parceria entre Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que abordam questões relativas à saúde, sob a ótica da prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Entre os temas enfocados ao longo desse programa, estão a importância de uma alimentação saudável, a relação entre falta de saneamento e incidência de doenças na comunidade, a atenção básica em saúde, a necessidade de um acompanhamento adequado durante a gestação e os benefícios alcançados a partir do estabelecimento de vínculo entre profissionais de saúde e a população. Os debates abrem espaço para uma discussão sobre a contribuição da escola em relação à promoção da saúde da comunidade.

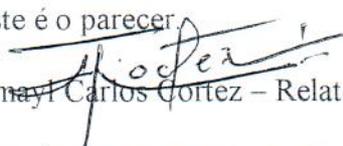
Parafraseando Ernest Renan o essencial, com efeito, na educação, não é a doutrina ensinada, é o despertar.

III – VOTO DO RELATOR:

Face ao exposto, este relator manifesta-se favoravelmente pela Implantação nas escolas municipais de Boa Vista-Roraima, do Programa “Saúde na Escola”.

Que o Departamento de Ensino/SMEC coordene no âmbito escolar juntamente com órgão responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a operacionalização do referido projeto.

Este é o parecer.


Ismayl Carlos Cortez – Relator.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2008.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA
Rua Monte Carmelo, nº 380, bairro Jardim Tropical. CEP: 69.314-625. Boa Vista-RR
E-mail: cmebv@yahoo.com.br

Liliana Maria Soares de Oliveira
Presidente do CME/BV

Deusa Rosa Silva Basílio
Membro

Ismayl Carlos Cortez
Membro

Ana Sandra Nascimento de Queiroz
Membro

Assinete do Carmo Melo dos Reis
Membro

Maria Aparecida de Oliveira
Membro

Semaias Alexandre Silva
Membro

Círio Ricardo Palácio
Membro

Ílcia Pinheiro de Melo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA

TERMO DE ADESAO AO PSE

O Governo Municipal de Boa Vista-Roraima, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, inscritas no CNPJ sob o Nº 05943030/0001-55, neste ato representada por seus Secretários de Saúde Dra Adelma Alves de Figueiredo, casada, portadora da cédula de identidade Nº 340940-2 SSP/ PE, CPF sob o Nº 770.424.504-00 e da Educação Stela Aparecida Damas da Silveira, casada portadora de cédula de identidade Nº 4419611-5 expedidas por SSP/PR e inscritos no CPF sob os Ns 773228609-00 considerando o que dispõe a Constituição Federal, as Leis Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, da saúde, e a Lei Nº 9.394/96 da Educação, celebra o presente Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivará por meio de gestão intersetorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da Gestão Municipal estão explícitas no Plano de Ação. Este Termo de Adesão ao PSE, será publicado no Diário Oficial ou em Instrumento correlato, conforme Legislação Vigente. E, por estarem assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Saúde e de Educação firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2008

Adelma Alves de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Stela Aparecida D. Silveira
Secretária Municipal de Educação